



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

## **LEI N° 1893/2018**

**APROVADO EM 03/12/2018**

**SANCIONADA EM 04/12/2018**

### **EMENTA:**

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

## LEI N.1893/2018

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:


Art. 1º - Fica denominada de “**Capelas Mortuárias Irmã Mariza Rocha Leite**”, o espaço reservado para velórios em Piratini, situado na Rua Princesa Isabel- junto ao complexo de Cemitérios Municipais.

Parágrafo Único - Deverá constar neste espaço uma placa com a denominação e grafia, conforme descreve esta Lei, bem como uma quadro com foto e histórico do homenageado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,  
EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

  
Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

  
Paula Almeida Ferreira  
Secretária Municipal de Administração